



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 15/09/2006

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 22, DO § 2º DO ART. 24 E DO ART. 25, DO REGIMENTO INTERNO, REFERENTE À REELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 113/90, de 31 de outubro de 1990, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a vigorar com a seguinte redação no caput do Art. 22, no § 2º do Art. 24 e no Art. 25:

“Art. 22 A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma legislatura ou na seguinte.

Art. 24 omissis

§ 2º A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á no segundo semestre do segundo ano de mandato da Mesa Diretora, em sessão convocada exclusivamente para este fim, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 25 Para as eleições a que se refere o "caput" do art. 24, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da Legislatura precedente mas que não provenham de reeleição

Parágrafo único - Para as eleições a que se refere o § 2º do art. 24, é permitida a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa, desde que não provenha de reeleição”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 15 de setembro de 2006;
239º da Fundação e 174º da Emancipação.

Romeu Moreira Batista
Vereador Romeu Moreira Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA MG

Célio Furtado Caldoncelli
Vereador Célio Furtado Caldoncelli
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA-MG

Reynaldo Marques de Ascenção
Vereador Reynaldo Marques de Ascenção
SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
RIO POMBA-MG

Av. Raul Soares, nº 15 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)

Tel.: (32) 3571-1455 · Fax: (32) 3571-1273 · e-mail: cmrpomba@rdfnet.com.br